

**DECRETO Nº 131/2023**  
**De 15 de setembro de 2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da fonte 1.631.3110.1078, no valor de R\$ 150.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>Órgão</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	
Unidade	Departamento de Saúde	3	
Função	Saúde	10	
Sub-função	Atenção Básica	301	
Programa	Saúde de Qualidade com Responsabilidade	5	
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS</b>	<b>2036</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.631.3110.1078 – Recursos Vinculados	150.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.631.3110.1078 – recursos vinculados.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 15 de setembro de 2023.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**